

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI №153/93

D. SEDE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA A CATEGORIA ATENDENTE DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZER SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO SEGUINTE

L E I .

Art.1º - Fica concedido às categorias de ATENDENTE DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE BIBLIOTECA, reajuste de 20% (vinte por cento) retroagindo sobre os salários de julho de 1993.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumprase.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS DOIS DIAS DO MES DE SETEMBRO
DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal